



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 04/01/2023  
POR: Gabriela Figueira  
Mat. 800653 Ass.: Apb

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

*“Regulamenta o calendário fiscal para fins de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no exercício 2023, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal de Pesqueira - PE;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário fiscal para fins de cobrança de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no Município de Pesqueira em 2023.

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	<b>Cota única – Até 31/05/2023 – com 20% de desconto</b>  Parcelado em 3 vezes ( <b>sem desconto</b> )  1ª Parcela: 31/05/2023



2ª Parcela: 30/06/2023

3ª Parcela: 30/07/2023

TAXAS (TLLF, Vigilância Sanitária e ISS)	Cota única – 31/03/2023
TAXA (Horário Extraordinário de Funcionamento)	Cota única – 31/03/2023
TAXA (Publicidade)	Cota única – 31/03/2023
DÉBITOS FISCAIS	Redução de 100% para quitação à vista* Redução de 70% para quitação em 06 meses* Redução de 50% para quitação em 10 meses* Redução de 30% para quitação em 12 meses* Acima de 13 meses não há redução. *Redução de juros e multa.

**Art. 3º** - Após as datas finais designadas no artigo anterior, incidirá multas, juros e correção monetária, conforme definido na legislação tributária vigente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 04 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal





PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 04/01/2023  
POR: Gabriela *[assinatura]*  
Mat: 800653 Ass.: *[assinatura]*

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

*“Define e aprova os preços públicos dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para o ano de 2023, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 311 do Código Tributário do Municipal, bem como a atualização pelo IPCA de 5,9 referente ao ano de 2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para vigorarem a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 05 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS/2023

01 - Licença para Construção por metro quadrado: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,50
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	3,40
Edificações Residenciais acima de 100 m2	4,22
Edificações Comerciais e Industriais	5,08

02 - Licença para Reconstrução: (Execução de Obras)

Alteração, reforma, acréscimo Obra m2	8,45
Acréscimo de obra por m <sup>2</sup>	3,40

03 - Concessão de Habite-se: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	3,40
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	4,22
Edificações Residenciais acima de 100 m2	5,08
Edificações Comercias e Industriais.	6,78





## GABINETE DO PREFEITO

### 04 - Demolição: (Execução de Obras)

Demolição de Prédio por m <sup>2</sup>	1,67
Aprovação de projeto Desbramentos Sem expedição de Alvará	59,18

### 05 - Expedição de Alvará de Construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificação, por m<sup>2</sup> de área de piso.

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m <sup>2</sup>	2,52
Edificações Residenciais de 61 até 100 m <sup>2</sup>	3,40
Edificações Residenciais acima de 100 m <sup>2</sup>	4,22
Edificações Comerciais e Industriais	5,08

### 06 - Remoção: (T.S.D)

Remoção de entulhos, por m <sup>3</sup>	22,51
Remoção de lixo em horário especial	85,10

### 07 - Abertura para:

## GABINETE DO PREFEITO

Pena d'água, calçamento, por metro linear	11,23
Pena d'água, asfalto, por metro linear	22,51

08 - Reposição de:

Calçamento	30,61
Asfalto	40,82

09 - Construção de Fachadas : ( Execução de Obras )

Alinhamento, por metro linear	2,68
-------------------------------	------

10 - Numeração de Prédios: ( T.S.D )

Por unidade	20,38
-------------	-------

11 - Construção de Muro: ( T.S.D )

Por metro linear	2,18
------------------	------

Taxa de Certidão de Valor Fiscal	93,52
----------------------------------	-------